



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº030/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 06ª Reunião Extraordinária, no dia **11.10.2023**, acerca:

I – Em atenção ao **Ofício 186/2023-ADS** do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde manifesta seu ACEITE quanto a publicação da Deliberação CONSEAS/SP nº 43 de 26 de setembro de 2023, onde foi pactuado o segundo repasse de provisões suplementares advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos Benefícios Eventuais 2023, na modalidade Auxílio Funeral

- *Identificação: 580 - Cananéia/SP, Vale do Ribeira, Porte Pequeno – I, Faixa Populacional até 20 (vinte) mil habitantes – Valor de Repasse **R\$8.065,34** (oito mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).*

- **Benefício Eventual:** – Auxílio Funeral;
- **Recurso Disponibilizado:** – Valor de Repasse **R\$8.065,34** (oito mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** do aceite do município ao segundo repasse ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS no *Valor de Repasse **R\$8.065,34** (oito mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).*

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 11 de outubro de 2023.



JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (**CMAS**)
RG Nº 13.435.129-0